



ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 001/2016

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Concorrência n.º 001/2016, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

ESCLARECIMENTO 03 – Barcelona Media Inovação Brasil Ltda

Solicitamos o esclarecimento das seguintes dúvidas:

- *10.1.2.1 Titulação de Profissionais da Equipe Técnica:*

a) Para aferição da pontuação relativa aos títulos, a licitante deverá apresentar cópia autenticada de diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC dos profissionais que irão compor a equipe técnica.

b) Só serão contabilizados os títulos referentes às disciplinas relacionadas com o objeto constante deste Edital. Consideram-se áreas compatíveis com o objeto do edital, as seguintes áreas: Administração, Engenharia Ambiental, Design, Biologia, Geografia, Cooperativismo, Economia, Turismo, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Publicidade, Marketing, Sociologia e Antropologia.

.....

- *10.1.2.2 Experiência dos Profissionais da Equipe Técnica:*

a) Para aferição da pontuação relativa à experiência técnica profissional deverá ser apresentado currículo do coordenador acompanhado de atestados/declarações fornecidos pelos contratantes com a descrição dos serviços realizados. Poderão ser apresentados para pontuação do Coordenador no máximo 05 (cinco) atestados/declarações por natureza de serviço.

b) Para aferição da experiência profissional do coordenador, além da experiência no objeto deste Edital, serão consideradas as experiências em coordenação de projeto desta natureza.

c) A licitante deverá apresentar organograma, com a indicação da equipe técnica de trabalho que efetivamente participará da prestação dos serviços de consultoria.

d) A equipe técnica de trabalho da Contratada, qualificada através de Currículos Lattes sem limites de páginas, relacionando a experiência técnica no objeto do Anexo I - Termo de referência deste Edital, informando o nome da empresa que prestou o serviço com telefone e nome do contato, devendo ser composta por no mínimo, 07 (sete) profissionais, sob pena de desclassificação da licitante, sendo:

- I. 01 (um) coordenador de projeto, com experiência e formação acadêmica na gestão de projetos voltada ao turismo, artesanato ou desenvolvimento regional com competência profissional para exercer as funções de planejamento, coordenação, acompanhamento, editoração e avaliação de ações e resultados.*
- II. 01 (um) consultor com formação em Turismo com experiência comprovada no desenvolvimento de diagnóstico turístico e/ou desenvolvimento regional.*



- III. 01(um) profissional de nível técnico com experiência comprovada na elaboração e análises de tabelas, gráficos e relatórios técnicos.
- IV. 01(um) profissional com formação em Economia, com experiência comprovada em projetos que envolvam análises econômicas e setoriais de cadeias produtivas.
- V. 01(um) profissional com formação em Geografia ou Engenharia Ambiental, com experiência comprovada em georreferenciamento, cartografia e projetos que envolvam atividades de Gestão Ambiental.
- VI. 01(um) profissional com formação em Design, com experiência na elaboração de coleções e peças nas atividades de turismo e/ou artesanato e/ou desenvolvimento regional.
- VII. 01(um) profissional com formação em Sociologia ou Antropologia, com experiência no levantamento de aspectos culturais e sócias e seus impactos no ambiente.

DÚVIDAS:

- 1) **As áreas apresentadas no item “10.1.2.1”, “b”, serão somente para a contabilizações das titulações de especialistas, mestres ou doutores?**

Resposta: Sim, conforme constante nos quadros de pontuação no item 10.1.2.1.

- 2) **A formação prevista no item “10.1.2.1”, “b”, “II, IV, V, VI e VII”, pode ser acatada como formação, a graduação em outra área e especialização, mestrado ou doutorado nas áreas especificadas?**

Resposta: Não, a formação a ser acatada é a formação prevista nos incisos constantes na alínea “b”. Já a especialização deve atender aos requisitos do item 10.1.2.1

Palmas – TO, 25 de julho de 2016.

Original Assinado

LUDMILA SANTANA BARBOSA

Presidente da CPL